

## PROJETO DE LEI Nº 027-01/2017

***Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio/Contrato com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, nº881, no município de Lajeado/RS, objetivando a execução de atendimentos ambulatoriais, de internação e de cirurgias em caráter de "urgência" e "emergência" para os habitantes de Cruzeiro do Sul/RS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados no *caput* do artigo anterior, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento.

**Art. 3º** O convênio será firmado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado anualmente, mediante termo aditivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 027-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Com satisfação, apresentamos o Projeto de Lei através do qual se pretende firmar novo convênio para garantir atendimentos aos cruzeirenses no Hospital Bruno Born, de Lajeado.

O convênio anterior encerrou prazo de vigência em final do mês de abril e, diante disso, precisamos continuar a garantir a execução de atendimentos ambulatoriais, de internação e de cirurgias em caráter de urgência e emergência.

Cabe ressaltar que os valores constantes na minuta de convênio já estão atualizados.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS